

civil de 1.ª classe Maria de Fátima Correia Martins Campos Rodrigues, a qual será posicionada no escalão 1, índice 400.

12 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611056461

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 20 720/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal vai prorrogar por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com João Miguel Gervásio Zurrapa, com a categoria de técnico de informática-adjunto, com início em 17 de Outubro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611056948

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 20 721/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de operário altamente qualificado principal, operador de estações elevatórias

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, foram nomeados, definitivamente, para os lugares de operário altamente qualificado principal, operador de estações elevatórias, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos David Emanuele Ramos Caetanita, Manuel Pedro Bota Camões, Orlando José Bota Guerreiro e Paulo Alexandre Isidoro Candeias, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso de 25 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611056466

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 20 722/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração do loteamento sito no lugar de Venda da Cabra, freguesia de Vilar do Monte, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 9/80, de 18 de Janeiro, em que é requerente José António Pinto, contribuinte n.º 132157810, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

12 de Outubro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Marinho*.

2611056481

Aviso n.º 20 723/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Corgas, freguesia de Palme, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 12 507,

em que é requerente FERJOTER — Imobiliária, L.ª, contribuinte n.º 507760026, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

12 de Outubro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611056506

Aviso n.º 20 724/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Torre Velha, freguesia de Encourados, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 52 304, em que é requerente David Ribeiro Araújo, contribuinte n.º 113394462, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611056847

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 20 725/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com os meus despachos de 27 de Agosto de 2007, no uso da competência própria, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de ingresso para provimento da seguinte categoria desta autarquia:

Referência n.º 08/07 — técnico superior de *design* visual de 2.ª classe, estagiário — um lugar.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, e 233/94, de 15 de Setembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local. O conteúdo funcional é o definido no despacho n.º 7849/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 2002.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em *Design* — Opção Visual.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e enviado para a Divisão de Recursos Humanos, Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, remetido pelo correio com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal, e telefone, se houver);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere no n.º 5.1.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais e a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

d) Fotocópia de documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista.

9.1 — Avaliação curricular (*AC*), onde serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), formação profissional (*FP*) e experiência profissional (*EP*). A avaliação curricular terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,3) + (FP \times 0,3) + (EP \times 0,4)$$

9.2 — A prova de conhecimentos (*PC*) será valorada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A prova terá a duração máxima de uma hora.

A prova pretende avaliar os conhecimentos sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, bem como os conhecimentos específicos para o exercício da função, de acordo com o programa infra-enunciado.

Conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais terá a duração de uma hora, será de natureza teórica e revestirá a forma escrita e versará sobre:

Regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime jurídico de realização de despesas e de contratação pública, relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, Lei n.º 34/95, de 18 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos terá a duração de trinta minutos, será de natureza prática e revestirá a forma escrita.

Concepção de material gráfico, utilizando *software*:

FOTOSHOP CS2;
COREL 13.

9.3 — A entrevista (*ENT*) — pretende avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, na escala de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final (*CF*) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,3 \times AC) + (0,5 \times PC) + (0,2 \times ENT)$$

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de

oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação, prevalecem como factores de desempate os critérios referidos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Subsistirão ainda como factores de desempate os critérios referidos na alínea *c*) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, bem como os critérios estabelecidos pelo júri, conforme prevê o n.º 3 do citado artigo 37.º

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, não existindo pessoal com o perfil acima definido, em situação de mobilidade especial.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Adalgisa Martins, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Comunicação.

Vogais efectivos:

Paulo Pereira, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Cultura, Património Histórico e Museológico, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

José Assunção, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Sérgio Fernandes, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Comunicação.

Carla Filipe, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611056504

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 913/2007

Francisco da Cruz dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Beja, faz saber que, por deliberação da Assembleia Municipal do município de Beja de 24 de Setembro de 2007, foi alterada a tabela de taxas e licenças e outras receitas municipais nos seguintes termos:

a) É aditado o seguinte número ao artigo 1.º:

«Artigo 1.º

Prestação de serviços e concessão de documentos:

.....
17 — Da Biblioteca José Saramago:
17.1 — Impressão de documentos a partir dos computadores (preço por página):
17.1 — *a* — A cores (A4) — € 0,75;
17.1 — *b* — A preto e branco (A4) — € 0,10;
17.1 — *c* — Diploma do *Diário da República* (A4) — € 0,50;
17.2 — Venda de suportes para armazenamento de informação (preço unitário) — € 1;
17.2 — *a* — CD-R (capacidade 700 MB) — € 1;
17.2 — *b* — Disquete — € 0,50.»

b) É aditado o seguinte artigo:

«Artigo 35.º-A

1 — Pela utilização da Casa Mortuária, nos termos do artigo 10.º do respectivo regulamento de funcionamento, pelo período de 24 horas e por defunto é devida a taxa de € 100.

2 — Pelo tempo de utilização que exceder o período referido no número anterior, por cada doze horas ou fracção, é devida uma taxa adicional de € 50.»

c) É aditado o seguinte número ao artigo 36.º:

«Artigo 36.º

.....
2.3.6 — Pelos alunos, docentes e funcionários da Universidade Moderna entre as 17 e as 24 horas, de segunda-feira a sexta-feira, é devida uma taxa mensal de € 20.»